



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - NG



RESOLUÇÃO Nº 13 / 2022 - CEPC (11.51.14)

Nº do Protocolo: 23062.037742/2022-85

Belo Horizonte-MG, 27 de julho de 2022.

Aprova ?AD REFERENDUM? a equivalência entre as disciplinas ?Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos? dos Cursos de Engenharia de Produção Civil e Engenharia Ambiental e Sanitária

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET ? MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art 1º ? Aprovar a equivalência entre a disciplina **DEAM.024 ? GESTÃO E PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS** do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária e a disciplina **DEC.40 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS** do curso de Engenharia de Produção Civil.

Art 2º - A equivalência entre as disciplinas é válida para todas as estruturas curriculares do Curso de Engenharia de Produção Civil que contém a disciplina DEC.40 ? Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 10:12)
ROGERIO CABRAL DE AZEVEDO
COORDENADOR - TITULAR
CEPC (11.51.14)
Matrícula: 1039643

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **85e34815a5**